



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva Ludwig - Interina

CERTIDÃO DE DESMATERIALIZAÇÃO - PROVIMENTO CNJ 48/2016

Certifico e dou fé que a presente **CERTIDÃO**, reproduz integralmente o documento original em papel com 37 páginas, protocolado sob nº 203997 e averbado sob nº AV.10/3552, em 30/01/2023, no Livro A-135, às fls. 146, neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC. A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil, no art. 161 da Lei 6.015/1973.

Natureza: DESMATERIALIZAÇÃO - PROVIMENTO CNJ-48/2016

O referido é verdade e dou fé. Joinville, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

ELIZETE DA SILVA

LUDWIG:01834935

911

Assinado de forma digital por

ELIZETE DA SILVA

LUDWIG:01834935911

Dados: 2023.01.30 10:54:59

-03'00'

Elizete da Silva Ludwig - Interina

Assinado eletronicamente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos: Certidão (01 fl): R\$ 13,30, Desmaterialização (37): R\$ 178,71, Selo de 1 ato: R\$ 3,39 - Total R\$ 195,40
Selo Digital: (GRI14610-HW6M)



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GRI14610-HW6M

Confira os dados do ato em:

www.tjsc.jus.br/selo

Data: 30/01/2023
Pág.: 1 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC
Elizete da Silva Ludwig - Interina

1 de 1



CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO PROVIMENTO 48-2016-CNJ

Certifico e dou fé que na data de segunda-feira, 7 de novembro de 2022, protocolei o documento ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no Livro A nº 187, às folhas 35, protocolo 203703, que me foi apresentado eletronicamente através da Central IRTDPJSC no site <https://www.irtdpjsc.com.br/>, com 43 páginas, para o fim exclusivo de materialização, registro e nova desmaterialização e envio pela Central Eletrônica de Santa Catarina, pelo apresentante **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**, nos termos do Provimento 48 do Conselho Nacional de Justiça, de 16 de março de 2016. A presente certidão de materialização tem o mesmo valor probante que os originais, conforme disposto no artigo 217 do Código Civil e artigo 161 da Lei 6.015/73. Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

NATUREZA: MATERIALIZAÇÃO – PROVIMENTO CNJ-48-2016.

O referido é verdade e dou fé. Joinville, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos Olschewski - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GRI12359-QTNS

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos: Certidão (01 fl): R\$ 13,30, Materialização (43): R\$ 207,69, Selo de 1 ato: R\$ 3,39 - Total R\$ 224,38
Selo Digital: (GRI12359-QTNS)

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América
Joinville - SC - CEP: 89204-251 - peessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 2 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2. 200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Complicance

continuação da página anterior



AMUNESC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo I

Natureza, Regime Legal e Diretrizes

Art. 1º. A Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina, que se identificará com a sigla AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins econômicos e sem vínculo político-partidário, livre administração de seus bens e de utilidade pública estadual, através da Lei Estadual nº 4.313, de 19 de maio de 1969.

§ 1º O prazo de duração da AMUNESC é indeterminado e a mesma terá sua sede e foro à Rua Max Colin, nº 1843, América, Joinville/SC.

§ 2º A AMUNESC está sujeita ao regime jurídico próprio das associações privadas, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, pela Lei Estadual nº 18.254, de 11 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. A AMUNESC terá como associados pessoas jurídicas de direito público interno da esfera municipal, da Região Norte/Nordeste do Estado de Santa Catarina, integrando desde já o rol de associados os seguintes municípios: Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.

1

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.org.br/#/documento/br/ccecd-8d32-420a-0722-1722aee3393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 3 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certifi fi cados DI gi tals ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



§ 1º Poderão integrar a AMUNESC os Municípios originados de fusões ou desmembramentos dos Municípios acima nominados e ainda outros Municípios limítrofes que manifestarem o desejo de a ela se associar, desde que contem com a aprovação de 2/3 do órgão deliberativo superior da entidade, na forma deste Estatuto.

§ 2º A admissão de novos municípios pela AMUNESC se dará por solicitação escrita do prefeito municipal e apresentação do respectivo documento de concordância para cobrança de sua contribuição social

Art. 3º. Atendidas as disposições contidas neste Estatuto, a Diretoria aprovará o regimento interno, as suas atribuições e demais regras necessárias ao funcionamento da entidade.

Parágrafo único. Constitui finalidade essencial da AMUNESC congregar os Municípios associados num fórum permanente de debates acerca das questões comuns das municipalidades, para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, além de prestar-lhes serviços de natureza técnica especializada, em complementação aos desenvolvidos pelo pessoal próprio dos Municípios.

Art. 4º. A Associação adota o planejamento como princípio, pugnando por sua necessidade e continuidade.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no enunciado deste artigo, a Associação propõe-se, em colaboração com os técnicos municipais e com as comunidades envolvidas, a desenvolver planos, programas e projetos de desenvolvimento regional, municipal ou urbano e, bem assim, projetos específicos nas diferentes áreas de interesse municipal.

Art. 5º. Compete à AMUNESC, no desenvolvimento de suas finalidades:

2

Rua Max Colín, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é copia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.dga.sc.gov.br/#/documento/0e7cecc0-9d32-4209-b722-4722aee6393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 4 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados DI gital s ICP-Brasil Compl i ance

continuação da página anterior



I - reunir os Municípios associados, periodicamente, para discutir assuntos de interesse geral dos mesmos e questões de ordem interna da AMUNESC;

II - servir de representante do Colegiado de Municípios associados em quaisquer circunstâncias em que tal representação seja requerida, segundo os interesses dos mesmos;

III - organizar-se sob a forma de uma eficiente prestadora de serviços técnicos especializados, dando prioridade aos Municípios mais carentes de recursos financeiros, materiais e humanos, a fim de propiciar um desenvolvimento igualitário de todos os integrantes da Associação;

IV - prestar serviços à comunidade regional, com caráter econômico, embora não lucrativo, sempre que os recursos materiais e humanos da AMUNESC assim o permitam e desde que isso não venha a privar os Municípios associados dos serviços a que têm direito, sempre mediante autorização do Poder Executivo do local da prestação dos serviços;

V - prestar assessoria técnica e jurídica aos associados;

VI - dar assistência técnica à implantação de administrações públicas eficientes;

VII - supervisionar, assessorar e coordenar, por meio de planejamento prévio e ações estratégicas, o controle do desenvolvimento das atividades no âmbito da região ou no âmbito de cada Município;

VIII - promover e incentivar a prática de atividades culturais, bem como a preservação de valores ambientais, históricos, artísticos e culturais;

IX - promover o intercâmbio de informações sobre temas de interesse local;

3

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAIN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.org.br/#/documento/0b76cc0-8d32-4208-b722-1722ae63333a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 5 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ance

continuação da página anterior



- X - desenvolver projetos relacionados a questões de competência municipal, como os relacionados à educação, ao esporte e à cultura;
- XI - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos Municípios filiados;
- XII - postular em juízo, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesse dos Municípios filiados, na qualidade de parte, terceiro interessado ou amicus curiae, quando receberem autorização individual expressa e específica do chefe do Poder Executivo;
- XIII - apoiar a defesa dos interesses comuns dos Municípios filiados em processos administrativos que tramitem perante os Tribunais de Contas e órgãos do Ministério Público;
- XIV - atuar na defesa dos interesses gerais dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;
- XV - representar os Municípios filiados perante instâncias privadas;
- XVI - constituir programas de assessoramento e assistência para os Municípios filiados, quando relativos a assuntos de interesse comum;
- XVII - organizar e participar de reuniões, congressos, seminários e eventos;
- XVIII - divulgar publicações e documentos em matéria de sua competência;
- XIX - conveniar-se com entidades de caráter internacional, nacional, regional ou local que atuem em assuntos de interesse comum;
- XX - exercer outras funções que contribuam com a execução de seus fins.

4

Rua Max Colln, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoa
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIANI
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.diga.sc.gov.br/#/documento/cecc0-8652-420a-0722-4722aee6395a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 6 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

continuação da página anterior



Art. 6º. As municipalidades que fazem parte da organização serão **solidariamente** responsáveis pelas obrigações da AMUNESC, cabendo ao Município destinatário de projetos específicos a responsabilidade por sua execução e pelos efeitos dela decorrentes.

Art. 7º. A AMUNESC observará:

I - atuação na defesa de interesses gerais dos Municípios;

II - obrigatoriedade de publicação de relatórios financeiros anuais e dos valores de contribuições pagas pelos Municípios em sítio eletrônico facilmente acessível por qualquer pessoa;

III - disponibilização de todas as receitas e despesas da associação, inclusive da folha de pagamento de pessoal, bem como de termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em sítio eletrônico da internet facilmente acessível por qualquer pessoa.

Capítulo II

Dos Direitos e Obrigações dos Municípios Membros

Art. 8º. São direitos dos Municípios associados:

I - participar com voz e voto das deliberações das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

II - eleger e ter eleito seu representante para cargo da Diretoria e Conselho Fiscal;

5

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-62.ciga.sc.gov.br/inf/documento/obj/cocod-8d32-420a-8722-7f72aee3383a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 7 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2. 200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi cados Dig itais ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



III - ser beneficiário de todos os serviços técnicos prestados pela AMUNESC, bem como de suas instalações, incluindo o auditório, na forma deste estatuto e do regimento interno;

IV - formular pleitos à consideração da Assembleia ou da Diretoria, conforme a respectiva competência, visando fins próprios ou da AMUNESC;

V - exigir, dos demais associados e de todo o corpo funcional da AMUNESC, o fiel cumprimento deste estatuto, do regimento interno e de eventuais resoluções editadas;

Parágrafo único. Nos limites de suas atribuições e competências, as Câmaras de Vereadores dos Municípios associados podem ser beneficiárias dos serviços técnicos prestados pela AMUNESC.

Art. 9º. São obrigações dos Municípios associados:

I - cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste Estatuto, no regimento interno e nas eventuais resoluções editadas;

II - fazer constar da Lei do Orçamento Anual, quer por projeto enviado pelo Poder Executivo de cada Município ou por emenda legislativa, a verba suficiente, na dotação específica, para efetuar as despesas de contribuições obrigatórias mensais em favor da AMUNESC e ainda um excedente de 20% destinado a eventuais contribuições extraordinárias, nos respectivos valores por Municípios, segundo dispõe este estatuto;

III - contribuir com recursos financeiros, que excedam as contribuições mensais, sempre que, por decisão de no mínimo 2/3 da Assembleia Geral, forem aprovadas pelo Conselho Fiscal despesas extraordinárias, como aquisições de material permanente, reformas ou outros aumentos patrimoniais;

6

Rua Max Colín, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapóá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIANI
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-c2.ciga.sc.gov.br/#/documento/br/cecc0-8d02-420a-0722-1722aee3385a>

Data: 30/01/2023
Pág.: 8 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Complicance

continuação da página anterior



IV - comparecer, por meio do Chefe do Executivo, a todas as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - colaborar ativamente com os órgãos da Associação na realização de seus fins.

Título II

Da Organização

Capítulo I

Dos Órgãos

Art. 10. São Órgãos permanentes da AMUNESC:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria;

IV - Secretaria Executiva;

V - Corpo Consultivo;

Capítulo II

Da Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão hierarquicamente superior aos demais, será constituído pelos legítimos representantes políticos de cada Poder dos

7

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAIN, RODRIGO ADRIAN. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/b7c6c0b-8d52-420a-b722-1722a9e3393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 9 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificado Digital ICP-Brasil - Complicado

continuação da página anterior



Municípios associados, tendo assento, portanto, os Prefeitos Municipais e os Presidentes das Câmaras de Vereadores, garantido ao Município, entretanto, um único voto, que será manifestado pelo Prefeito.

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, nos termos de sua convocação, a cada 4 (quatro) meses;

II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da AMUNESC ou mediante requerimento de um quinto dos Municípios associados.

§ 1º O calendário das reuniões ordinárias de cada exercício será fixado na última reunião ordinária do exercício anterior.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que haja matéria urgente para ser deliberada, com antecedência mínima de 1 (um) dia da reunião, por edital publicado no sítio virtual da AMUNESC e encaminhado via correio eletrônico aos Municípios associados.

§ 3º Os Municípios que requererem convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido, por escrito, ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

§ 4º - O quórum mínimo exigido para a realização de qualquer reunião deliberativa da Assembleia Geral, é o da maioria absoluta dos Municípios associados.

§ 5º - Na hipótese de não haver o quórum mínimo, a reunião será prorrogada por uma vez, quando a Assembleia Geral poderá se reunir com, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados, devendo as decisões acaso tomadas, serem submetidas à próxima reunião, para atender ao disposto no § 2º deste artigo.

8

Rua Max Colín, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANT, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/7decc0-8d02-420a-b722-1722aee3393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 10 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Complicance

continuação da página anterior



§ 6º - Por ato da Diretoria, a Reunião Ordinária poderá ser prorrogada ou cancelada por uma vez, desde que se evidencie a falta de quórum por razões relevantes.

Art. 13. Realizando-se a reunião da Assembleia Geral em local diverso do da sede da AMUNESC, a coordenação dos trabalhos passará do Presidente para o Prefeito representante do Município anfitrião.

Parágrafo único: A pedido de qualquer dos representantes dos Municípios associados, formulado à Diretoria com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o local da reunião da Assembleia Geral poderá ser transferido da sede da AMUNESC para auditório ou congêneres do Município pleiteante.

Art. 14. Somente terá direito a voto nas reuniões da Assembleia Geral, o Prefeito ou quem o estiver substituindo no exercício do mandato.

§ 1º Fica assegurado ao Prefeito do Município associado fazer-se acompanhar de assessores técnicos.

§ 2º Excepcionalmente o Prefeito do Município poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador devidamente habilitado, porém sem poder de voto.

Art. 15. As deliberações nas reuniões da Assembleia Geral serão tomadas, ordinariamente, por maioria simples de votos.

Parágrafo Único. As decisões normativas da Assembleia Geral, que tomarão a forma de "Resoluções", serão numeradas sequencialmente e publicadas em jornal de periodicidade diária de âmbito Estadual.

Art. 16. As reuniões da Assembleia Geral, salvo decisão em contrário de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados, serão públicas.

9

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIANI
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documentos/cecd-8d32-420a-b722-1722ae53393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 11 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



Art. 17. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial ou por meios eletrônicos ou, ainda, híbrida, a critério do Presidente.

§ 1º Deverá constar do edital de convocação o link de acesso à sala virtual, acaso a Assembleia Geral ocorra por meios eletrônicos e/ou híbrida.

§ 2º A manifestação dos participantes, em caso da Assembleia Geral ocorrer de forma virtual ou híbrida, poderá se dar por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Art. 18. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - dissolução da AMUNESC;
- II - aprovação e alteração do Estatuto Social;

III - decidir, por meio do voto, todas as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer dos membros da mesma Assembleia Geral e dar-lhes aplicação;

IV - análise e apreciação do Balanço Anual, Prestação de Contas e Relatório das Atividades do exercício anterior;

V - eleger e empossar os membros da Diretoria da AMUNESC e do Conselho Fiscal;

VI - dissolver a Diretoria ou o Conselho Fiscal ou destituir o ocupante de qualquer de seus cargos, em decisão de 2/3 (dois terços) dos associados;

VII - substituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

VIII - definir por voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, as contribuições

10

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é copia do original, para obtê-lo acesso <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/b76cc01-8632-420a-8722-1722ae63393a>.

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 12 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



dos Municípios membros;

IX - apreciar o plano orçamentário anual;

X - apreciar os recursos interpostos pelos associados;

XI - homologar o ato do Presidente que tenha firmado ou rescindido o contrato de trabalho do Secretário Executivo;

XII - autorizar a celebração de convênios pela Diretoria em nome da AMUNESC;

XIII - eleger o representante da AMUNESC junto à entidade representativa dos Municípios catarinenses;

XIV - autorizar por voto de 2/3 (dois terços) dos Municípios associados a alienação de bens;

XV - aquisição e alienação de bens imóveis;

XVI - autorização para a AMUNESC representar os entes associados perante outras esferas de governo, e a promover, judicial e extrajudicialmente, os interesses dos Municípios associados, em assuntos de interesse comum.

XVII - outros assuntos de interesse dos municípios filiados, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

XVIII - suprir omissões estatutárias.

§ 1º Observar-se-á o que segue quanto ao inciso V, deste artigo:

I - a eleição será realizada na última reunião do ano, a exceção da hipótese prevista no inciso seguinte;

11

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENIETON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYER, GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.dga.sc.gov.br/#/documento/ba7c6c0b-d3-420a-0722-7722a8e3383a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 13 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 018349359111, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados Di gi tals ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



II – quando do início das novas gestões municipais, fruto de eleições municipais, a eleição será realizada na primeira reunião do ano;

III – a posse da Diretoria e Conselho Fiscal poderá se dar na mesma reunião em que se deu a eleição ou, ainda, em reunião específica especialmente designada para o ato, no prazo de até 30 (trinta) dias.

*

§ 2º Para fins do disposto no inciso XVI, qualquer município associado ou membro titular dos poderes da entidade poderá requerer a submissão de assunto de interesse comum à análise da Assembleia Geral, propondo a representação da demanda pela AMUNESC, mediante prévia solicitação formal dirigida ao Presidente da AMUNESC, que deverá pauta-la na Assembleia Geral imediatamente posterior ao pedido, salvo se já publicado edital convocatório, ocasião na qual poderá ser o assunto pautado na Assembleia Geral subsequente.

Art. 19. A Assembleia Geral poderá constituir comissões especiais para estudar proposições submetidas à deliberação do plenário, formadas por componentes do Corpo Consultivo ou profissionais de carreiras técnicas convidados especificamente para tanto, a título remunerado ou não.

§1º - Poderão participar dos trabalhos das comissões, de que trata este artigo, especialistas nas matérias relacionadas com problemas objeto da apreciação.

§2º - Compete à comissão especial constituída pela Assembleia Geral:

I - emitir parecer sobre as proposições para cuja apreciação foi constituída;

II - sugerir emendas ou substitutivos às proposições submetidas à sua apreciação.

12

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAIN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.org.sc.gov.br/#/documento/ber/caccd-8d52-420a-b722-1722aee3393a>.

continua na próxima página

continuação da página anterior



§3º - Os assuntos temáticos diretamente relacionados com a estrutura governamental de cada um dos Municípios membros, a serem tratados pela Assembleia Geral, poderão ser estudados com antecedência pelos respectivos Colegiados de Secretários Municipais.

Art. 20. No início de cada reunião da Assembleia Geral, a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Art. 21. As deliberações da Assembleia Geral serão executadas pelo Secretário Executivo da AMUNESC.

Capítulo III

Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão da estrutura da AMUNESC, eleito pela Assembleia Geral, incumbido da apreciação anual das contas da Diretoria e da emissão de parecer conclusivo, é composto de 03 (três) membros efetivos e os respectivos suplentes, dentre os integrantes da Assembleia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, exceto no caso de reeleição, conforme previsto neste Estatuto.

§ 1º. O parecer do Conselho Fiscal que concluir pela aprovação ou não das contas da Diretoria será apresentado à Assembleia Geral e será vinculativo da decisão da mesma quanto à apreciação das contas, exceto por decisão fundamentada de 2/3 dos Municípios associados.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, podendo haver reeleição.

13

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.cjga.sc.gov.br/#/documento/br7aacc0-bd32-4210a-0722-1722a6e0333a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 15 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificado digital ICP-Brasil - Complicon

continuação da página anterior



§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal não terão direito a remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 23. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - eleger o Presidente dentre seus membros;
- II - examinar a prestação de contas da Diretoria da Associação, a ser submetida à homologação da Assembleia Geral, emitindo seu parecer sobre esta.

Capítulo IV

Da Diretoria

Art. 24. Para ser membro da Diretoria da Associação se requer:

- I - estar investido no mandato de Prefeito em exercício dos municípios associados;
- II - que a municipalidade representada seja membro ativo da Associação.

Art. 25. A Diretoria é órgão incumbido da administração geral da AMUNESC e será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - 1º Vice-presidente;
- III - 2º Vice-presidente.

§ 1º Os membros da Diretoria não serão remunerados.

14

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapóá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 16 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2. 200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certif. fls. cados DIGITALS ICP-Brasil | Compli ance

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAIN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/br/registro/documentos/8660-8662-420a-b722-1722aee3393a>.

continuação da página anterior



§ 2º O mandato da Diretoria será de um ano, permitida a reeleição, e coincidirá com o mandato dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 26. Para preencher as vagas que surgirem por impedimento e ausência temporal ou absoluta de um membro titular, a Diretoria deve declarar o cargo vago e chamar o suplente respectivo, segundo ordem de eleição.

Parágrafo único. Quando um dos membros faltar, de forma consecutiva, a três sessões, sem apresentação de escusa justificada formulada por escrito, e sempre que tiver sido convocado legalmente, o cargo deve ser declarado vago pela Diretoria e convocado o suplente.

Art. 27. Será declarado vago o cargo do Diretor Presidente pela Assembleia Geral, e posteriormente substituído por esta, caso negar-se ao cumprimento de suas funções estatutárias e regimentais ou faltar a três reuniões ordinárias consecutivas da Assembleia Geral.

Art. 28. O Diretor 1º Vice Presidente substituirá o Diretor-Presidente nas suas ausências, impedimentos e suspeições, e será substituído, nestes casos, pelo Diretor 2º Vice Presidente.

Art. 29. A Diretoria contará com o apoio da Secretaria Executiva e do Corpo Consultivo da AMUNESC.

Art. 30. São atribuições da Diretoria:

I – De forma colegiada, por maioria absoluta de votos:

- a) elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- b) cumprir as disposições normativas da AMUNESC e as determinações da Assembleia Geral;

15

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 17 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificado digital ICP-Brasil - Complicon

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES CLEINTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYER GROSSKOPF, EDSON ROBERTO ABERNATHY RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/676000-8932-4210-0722-7722aee3393a>.

continuação da página anterior



c) prestar contas à Assembleia Geral, no fim do mandato, por meio de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, enviando tais documentos ao Conselho Fiscal, com antecedência de 15 (quinze) dias;

d) apresentar à Assembleia Geral o Plano Plurianual de Investimentos e Ações da AMUNESC e a Previsão Anual de Atividades;

e) supervisionar a administração do orçamento, estabelecer regras de administração de compras, normas para a contratação de serviços e demais obrigações legais e administrativas da AMUNESC;

f) elaborar, aprovar e alterar o Regulamento de Contratação de Pessoal da AMUNESC, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.341/2022, observando o respeito aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, devendo conter:

1. o Quadro de Cargos e Salários;
2. a descrição das atribuições dos cargos e funções que compõem o Quadro de Cargos e Salários;
3. os critérios e a forma de seleção de pessoal para o provimento dos cargos, mediante procedimento simplificado;
4. a vedação à contratação como empregado de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
5. normas de conduta e cumprimento da legislação celetista;
6. os critérios de reajuste e recomposição salarial dos empregados;

16

Rua Max Collin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLEINTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.org.br/#/documento/b7cecc0-9d02-420a-0722-1722aee3395a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 18 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

continuação da página anterior



7. as atribuições e critérios para a aplicação de sanções e para a demissão dos empregados, bem como a prática de todos os atos de pessoal;

g) atribuições que não tenham sido atribuídas privativamente ao Presidente da AMUNESC ou ao Conselho Fiscal.

II - Por seu Presidente:

a) representar a AMUNESC em juízo e fora dele;

b) presidir as reuniões da Assembleia Geral, observado o art. 13;

c) celebrar os convênios autorizados pela Assembleia Geral;

d) supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

e) efetivar a contratação e demissão do cargo de Secretário Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

f) autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da Associação, em conjunto com a Secretaria Executiva;

g) zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

h) convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;

i) receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembleia Geral;

j) – preparar a agenda dos trabalhos da Assembleia Geral;

III - Por seus Vice-presidentes:

17

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoa
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS FERREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHANN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-cz.org.br/#/documento/7eccc0-bd32-4208-b722-1722aee6330a>.

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 19 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil | Compliance

continuação da página anterior



- a) pela ordem, suceder ou substituir o Presidente e, nesta condição, exercer toda competência que lhes é definida no Estatuto Social;
- b) colaborar e exercer atribuições que lhes forem confiadas.

Parágrafo único. Fica permitida a delegação pelo Presidente das atribuições constantes das alíneas deste inciso II, mediante ato devidamente fundamentado.

Capítulo V

Da Secretaria Executiva

Art. 31. A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Diretoria, encarregada de cumprir suas determinações e as da Assembleia Geral e prestar assistência técnica aos Municípios associados.

Art. 32. Ao Secretário Executivo, admitido pela Diretoria, compete:

I - admitir e demitir o pessoal técnico e administrativo, cumprindo a legislação trabalhista, e contratar serviços complementares autônomos, na forma da legislação civil e comercial vigente;

II - movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, sacar, emitir, aceitar títulos cambiais, firmando quaisquer contratos ou escrituras, sempre em conjunto com o Presidente ou a quem ele delegar o ato, estando a alienação de bens vinculada à decisão da Assembleia Geral nos termos do inciso XIII, do art. 18 deste Estatuto.

III - coordenar o trabalho do Corpo Consultivo da AMUNESC;

18

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 20 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO ADENHARRY, RODRIGO ADRIANI
Este documento é cópia do original, para o qual acesse <https://amunesc-sj.org.br/#/documento/0b76cccd-8d32-420a-0722-1722aee3393a>.

continuação da página anterior



IV - propor à Diretoria a estrutura administrativa, os níveis de vencimentos do pessoal e as regras de funcionamento da entidade, complementando este Estatuto.

V - coordenar as articulações político-administrativas necessárias ao cumprimento das finalidades da AMUNESC.

Capítulo VI

Do Corpo Consultivo

Art. 33. O Corpo Consultivo é incumbido da realização dos fins materiais da AMUNESC para com os seus associados, prestando serviços a estes Municípios, tais como a assessoria em planejamento urbano e regional; assessoria contábil, financeira e orçamentária; assessoria administrativa; tributária; de recursos humanos; em educação; em saúde; assessoria jurídica; em informática; em arquitetura e urbanismo; em engenharia civil, sanitária e ambiental; em cultura; turismo; lazer; bem como nas demais áreas de interesse e competência municipal.

Art. 34. O Corpo Consultivo será formado por profissionais de nível superior e técnico, com notável saber em suas respectivas áreas, sendo escolhidos pelo Secretário Executivo com a anuência do Diretor-presidente ou seu substituto, atendido ainda, os ditames do Regimento Interno.

Art. 35. São atribuições do corpo consultivo:

I - formular estratégias, bem como planos e programas de trabalho relacionados com os fins da instituição, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral e conduzidos pela Diretoria;

19

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLELINTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: <https://amunesc-s2.coga.sc.gov.br/#/documento/br/caccu-bd32-4208-6722-1722aee-0353a>

Data: 30/01/2023
Pág.: 21 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Complicance

continuação da página anterior



II - supervisionar a elaboração, implantação e implementação de planos, programas e projetos, de iniciativa pública ou não-governamental, cujo impacto tiver abrangência regional;

III - assessorar as reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;

IV - assessorar as atividades dos Colegiados de Secretários Municipais;

V - manter e atualizar um banco de dados e informações de interesse para a elaboração de programas gerais e/ou setoriais a nível municipal ou regional;

VI - exercer outras atividades que lhe forem confiadas.

Art. 36. O Corpo Consultivo contará com o apoio e assessorará os Colegiados dos Secretários Municipais, instituídos como representantes dos associados, por área de interesse, como as de saúde, educação, planejamento urbano, finanças e questões jurídicas.

Art. 37. Os Colegiados, representados pelos titulares das pastas respectivas de cada Município associado, serão convocados pelo Secretário Executivo ou pela Diretoria, para discutir e decidir sobre questões de interesse do conjunto dos associados, apontando soluções e alternativas.

Parágrafo único. Poderão, a critério da Diretoria ou Secretário Executivo, ser designados profissionais de notório saber nas correspondentes áreas, inclusive fora dos quadros dos Municípios associados, para integrar os Colegiados, para fim de exercerem as funções de facilitador, coordenador do grupo ou mentoria, sem remuneração.

Título III

20

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLEILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIANI
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.diga.sc.gov.br/ff/ff/documento/ber/decad-8d32-429a-b7/22-17/22aee3395a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 22 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados Di gi tals ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



Do Patrimônio, da Perda dos Direitos Sociais e da Dissolução

Art. 38. O Patrimônio da Associação será formado:

I - pelas contribuições ordinárias dos Municípios associados, as quais devem ser aprovadas por Lei específica de cada Município, segundo valores determinados até a última Reunião Ordinária do Exercício, divididas em 12 parcelas mensais.

II - pelas contribuições extraordinárias dos Municípios associados, destinados à entidade para aquisições e investimentos em obras específicas, aprovadas em assembleia;

III - pelas contribuições efetuadas por organizações governamentais ou não governamentais;

IV - pelos recursos consignados nos orçamentos estadual e federal ou resultantes de convênios;

V - pelo produto de operações de crédito;

VI - pelos recursos provenientes de sua receita como órgão prestador de serviços;

VII - pelos bens que lhe pertencam;

VIII - pelo resultado das aplicações financeiras que realizar;

IX - pelas subvenções, heranças, legados e doações que forem outorgadas a favor da entidade.

Art. 39. Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado, sem a expressa autorização da Assembleia Geral prevista no inciso XIII do art. 18 deste Estatuto.

21

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYER, GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAIN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-ez.org.br/#/documento/ob7cecd0-bf32-420a-b722-1722aeec330a>.

Data: 30/01/2023
Pag.: 23 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados Di gi tals ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



Art. 40. Os Municípios associados que estiverem em débito com as contribuições devidas à AMUNESC, por um período maior do que 60 (sessenta) dias, e que não tenham renegociado seus débitos, terão suspensos:

- I - direito ao voto nas deliberações da Assembleia Geral;
- II - serviços prestados pela entidade.

Parágrafo único: As renegociações a que se refere o caput deste artigo se farão com a aplicação sobre o saldo devedor, de correção monetária, medida pelo IGP-M ou índice que o substituir, 2% de multa de inadimplência e 1% de juro simples de mora ao mês.

Art. 41. O desligamento do Município se dará:

- I - a pedido, efetivando-se após a regularização financeira;
- II - por decisão da Diretoria pela falta de pagamento das contribuições por prazo superior a 6 (seis) meses, após aplicada a penalidade de suspensão por prazo de 1 (um) ano;
- III - por decisão da Assembleia Geral no caso de outras infrações ao Estatuto Social.

§ 1º O Município permanecerá devedor de sua contribuição até a data do seu efetivo desligamento, que deverá recolher antecipadamente em caso do desligamento a pedido.

§ 2º O Município retirante assume a responsabilidade de respeitar proporcionalmente os compromissos assumidos durante a permanência como membro ativo da AMUNESC.

22

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obter o acesso <https://amunesc-e2.dga.sc.gov.br/brffidocumento/dec01-8662-420a-0722-1722aee3393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 24 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil | Compliance

continuação da página anterior



§ 3º O Município que venha a excluir-se do quadro societário da AMUNESC, abdica dos direitos sobre o patrimônio da entidade, em favor dos demais associados.

§ 4º As decisões referentes ao desligamento definitivo de municípios serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros da Diretoria ou da Assembleia Geral, segundo as competências previstas nos incisos II e III deste artigo.

§ 5º Fica assegurado ao Município ao exercício ao contraditório e ampla defesa, mediante a oportunização de defesa escrita, com a apresentação de provas que entender pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, que serão apresentados à Diretoria ou Assembleia Geral, conforme for o caso.

§ 6º Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 42. Supridas as questões que originaram o desligamento, o município poderá solicitar seu reingresso à AMUNESC, via requerimento à Assembleia Geral.

Art. 43. A dissolução da AMUNESC somente ocorrerá por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, votada em dois turnos, com interstício mínimo de 30 (trinta) dias, em reuniões extraordinárias para esse fim.

Art. 44. Em caso de dissolução da AMUNESC, o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios associados, na proporção exata das contribuições, descritas neste Estatuto.

Título IV

Disposições Gerais

23

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.diga.sc.gov.br/#/documento/br/ceccq-8d32-420a-b722-172aee0383a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 25 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados Di gi tals ICP-Brasil Compl i ance

continuação da página anterior



Art. 44. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 45. É vedado à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 46. A Diretoria deverá constituir uma Comissão especial para elaborar o Regimento Interno, dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da modificação deste Estatuto e que deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 47. No período compreendido entre o término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, coincidente com o término do mandato dos Prefeitos Municipais e a eleição e posse da nova Diretoria, o mandato desta será prorrogado até a posse dos Prefeitos sucessores.

Art. 48. Cabe à Diretoria propor para aprovação da Assembleia Geral, até o mês de setembro de cada ano, o orçamento da AMUNESC para o próximo exercício, cujo valor será integralizado pelos Municípios-membros, na forma deste Estatuto, na seguinte proporção:

- I - Município de Araquari: 11% (onze por cento);
- II - Município de Barra do Sul: 5% (cinco por cento);
- III - Município de Campo Alegre: 5% (cinco por cento);
- IV - Município de Garuva: 7% (sete por cento);
- V - Município de Itapoá: 8% (oito por cento);
- VI - Município de Joinville: 34% (trinta e quatro por cento);
- VII - Município de Rio Negrinho: 8% (oito por cento);

24

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/ffidocumento/b7caecb-8c52-420a-b722-722ae03393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 26 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certifi fi cados Di gi tals ICP-Brasil | Compl i ance

continuação da página anterior



VIII - Município de São Francisco do Sul: 11% (onze por cento);

IX - Município de São Bento do Sul: 11% (onze por cento).

Art. 49. A AMUNESC poderá gerir ou abrigar consórcios intermunicipais de interesse de parcela ou da totalidade dos associados.

Art. 50. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Diretor - Presidente da Associação *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 51. O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório Competente.

Joinville (SC), 24 de agosto de 2022

SIMONE SCHRAMM

Secretário Executivo da AMUNESC

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

Presidente da AMUNESC

EDSON ROBERTO AUERHAHN

Advogado

OAB/SC 6173

25

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON CARLOS PEREIRA, ALICE BAYERL GROSSKOPF, EDSON ROBERTO AUERHAHN, RODRIGO ADRIAN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/b7c6cc0-9d32-420b-b722-7722a6e3393a>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 27 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior

Assinado eletronicamente por:

- * ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO (***.978.188-**) em 21/10/2022 16:35:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANTONIO RODRIGUES (***.458.869-**) em 24/10/2022 09:47:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CLENILTON CARLOS PEREIRA (***.879.419-**) em 24/10/2022 11:36:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALICE BAYERL GROSSKOPF (***.854.599-**) em 24/10/2022 11:59:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * EDSON ROBERTO AUERHAHN (***.389.779-**) em 24/10/2022 14:42:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**) em 24/10/2022 16:11:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CAIO CESAR TREML (***.996.979-**) em 24/10/2022 17:15:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * SIMONE SCHRAMM (***.584.189-**) em 25/10/2022 10:06:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ADRIANO BORNSCHEIN SILVA (***.554.889-**) em 25/10/2022 13:45:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARLON ROBERTO NEUBER (***.610.489-**) em 27/10/2022 17:51:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO (***.124.779-**) em 31/10/2022 14:04:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)



Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/be7cecc0-8d32-420a-b722-f722aee3393a>



continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pág.: 28 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS DA AMUNESC
GESTÃO 2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, das 16h00 às 17h30, na sala de reuniões em sua sede social localizada à Rua Max Colin n. 1843, bairro América, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, houve alteração da data desta 4ª assembleia geral ordinária, anteriormente marcada para o dia 11 de agosto e devido aos fortes temporais que atingiram a região foi reagendada para a data atual, em conformidade com a "ORDEM DO DIA" constante do Edital de Convocação, publicado no sítio eletrônico da AMUNESC, também previamente encaminhado via correio eletrônico aos Municípios associados, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária, de modo presencial e virtual, sob a presidência do Presidente da AMUNESC, Marlon Roberto Neuber, também Prefeito do Município de Itapoá, estando presentes ao ato na sede da AMUNESC, além do seu Presidente antes nominado, os Prefeitos Adriano Borschein Silva, do Município de Joinville, Antonio Rodrigues, do Município de Balneário Barra do Sul, Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva e o vice-prefeito Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira, do Município de São Francisco do Sul enquanto que virtualmente os Prefeitos, Antonio Joaquim Tomazini Filho, do Município de São Bento do Sul, Alice Bayerl Grosskopf, do Município de Campo Alegre, Caio Cesar Treml, do Município de Rio Negrinho e Clenilton Carlos Pereira, do Município de Araquari. Estiveram também presentes de forma presencial a Secretária Executiva da AMUNESC, Simone Schramm, o Advogado Edson Roberto Auerhahn e o colaborador da AMUNESC Eduardo Campos. O Presidente abriu a sessão e cumprimentou a todos, em seguida submeteu a aprovação da ata anterior, o que ocorreu por unanimidade dos Prefeitos. O Presidente deu sequência, chamando o item seguinte da pauta: I – **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AMUNESC CONFORME A LEI 14.341/2022**: a proposta com a alteração do novo Estatuto foi encaminhada, com antecedência, por e-mail para conhecimento dos Prefeitos. O Dr. Edson Roberto Auerhahn discorreu sobre as inovações trazidas pela Lei n. 14.341/2022, entre elas a possibilidade da representação pelas associações de municípios dos municípios associados, desde que expressamente autorizadas pelos respectivos prefeitos. Alteração do número de reuniões ordinárias durante o ano, que passou a ser quadrimestral, ou seja, 3 (três) reuniões no ano. Também foi abordada pela Secretária Executiva Simone Schramm quanto a alteração estatutária dos percentuais de participação de cada Município no rateio para a manutenção da AMUNESC, que teve que ser mudado em razão de alterações econômicas dos municípios. O novo Estatuto foi aprovado por unanimidade. II – **ORÇAMENTO DO ANO DE 2023**: Foi concedida a palavra ao colaborador Eduardo Campos, que prestou contas do 1º semestre de 2022 (prestação de contas em anexo). Igualmente apresentou o orçamento discriminado para o ano de 2023 (orçamento para 2023 anexo). A Secretária Executiva Simone Schramm teceu esclarecimentos acerca das despesas e investimentos a serem realizados. Apontou um comparativo do custo de pessoal contratado sob o regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) com os contratos de prestação de serviços entre a AMUNESC e Pessoas Jurídicas (quadro anexo). O Presidente retomou a palavra e pôs em votação a prestação de

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORSCHHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTON
Este documento é cópia do original, para obter o acesso <https://amunesc-oz.cjga.sc.gov.br/#/documento/668610f0-1d7f-4752-9449-f09866736d0>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 29 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

continuação da página anterior



contas do 1º semestre de 2022 e o orçamento para o ano de 2023, segundo a alteração estatutária anteriormente aprovada quanto a participação dos municípios associados no rateio para a manutenção da AMUNESC. Restaram aprovados por unanimidade pelos Prefeitos a prestação de contas do 1º semestre de 2022 e o orçamento para o ano de 2023 de R\$ 5.050.058,64, assim dividido entre os Municípios: Araquari – R\$ 555.506,45; Balneário Barra do Sul – R\$ 252.502,93; Campo Alegre – R\$ 252.502,93; Garuva – R\$ 353.504,10; Itapoá – R\$ 404.004,69; Joinville – R\$ 1.717.019,94; Rio Negrinho – R\$ 404.004,69; São Bento do Sul – R\$ 555.506,45; São Francisco do Sul – R\$ 555.506,45. O valor anual será dividido em 12 parcelas mensais, a serem pagas nos termos estatutários. **III - ASSUNTOS GERAIS:** Presidente deu sequência com os assuntos gerais, segundo os seguintes temas: **III.a) Costa do Encanto:** O Presidente passou a palavra ao advogado Edson Roberto Auerhahn que prestou esclarecimentos aos Prefeitos quanto a audiência na 2ª. Vara Federal de Joinville entre o Ministério Público Federal e o Estado de Santa Catarina e os Municípios envolvidos na questão da Costa do Encanto. Observou que o Estado ficou de enviar ao Juízo Federal relação dos trajetos que integram o perímetro urbano dos Municípios atingidos pela Costa do Encanto e, também, aqueles que já haviam sido pavimentados antes do ajuizamento da ação civil pública que suspendeu a execução da pavimentação. Com estes dados tentar-se-á realizar um acordo objetivando a liberação dos trajetos ainda não pavimentados, entre eles a Vila da Glória ao Porto de Itapoá. Observou que ficou designada nova audiência para o dia 06.09.2022, às 15h. A Secretaria Executiva incentivou os Prefeitos dos municípios atingidos pela Costa do Encanto a participarem da reunião pessoalmente ou por seus procuradores gerais e secretários. **III.b) Nova Lei de Licitações:** A Secretaria Executiva Simone Schramm explanou a questão da nova Lei de Licitações, inclusive referente ao Ofício circular no 058/2022 de 25 de julho de 2022, oriundo da FECAM, sobre a contratação de uma empresa de consultoria para assessoramento de todas as 21 associações de municípios e 55 consórcios que compõem aquela entidade. Dada a complexidade da questão e a urgência de um treinamento adequado aos servidores dos municípios associados, sugeriu a contratação pela AMUNESC. Foi aprovado por unanimidade a contratação de uma empresa de consultoria para o treinamento dos servidores dos municípios associados envolvidos com as licitações. O Prefeito Antonio Rodrigues falou da necessidade desta consultoria e deste treinamento uma vez que os técnicos da administração municipal não se sentem seguros para a aplicabilidade da nova Lei. O Prefeito Adriano Silva sugeriu fazer o convite para outras Associações de Municípios para participarem do rateio dos custos. **III.c) CIM – AMUNESC e Módulo RH.** Foi apresentada pela Secretária Executiva, a necessidade de contratação de um módulo de RH para a realização da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pagamento das gratificações da equipe do CIM AMUNESC. Foi aprovada a contratação do módulo RH da empresa Pública, ao preço de R\$ 571,40 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) mensais. **III.d) Movimento Econômico:** Foi concedida a palavra do colaborador Carlos, que explanou aos prefeitos a emenda Constitucional 108 – que irá alterar o repasse do ICMS, a partir de 2023, não será mais 85% pelo valor adicionado, será 75% - os outros 10% serão repassados pelo índice da Educação.

Rua Max Colini, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANO DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHNEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTC
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: <https://amunesc-cz.siga.sc.gov.br/ff/documento/008810f0-b1f7-4752-94f9-b959587350b>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 30 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira a autenticidade no endereço www.br.gov.br/assassinado-digital.

continuação da página anterior



A partir de 2025 serão repassados 12%, em 2027 serão repassados 13,5% e em 2029 serão repassados 15% do índice da educação, ficando somente 70% do valor adicionado. O Prefeito Adriano e o Prefeito Marlon demonstraram preocupação, pois recebem muitos alunos novos (que vêm de outras localidades/estados) e que acabam impactando nos índices do IDEB, levando os índices para baixo da média. **III.e) Cartão Individual para compra de material escolar:** A secretária executiva Simone Schramm trouxe o exemplo da Prefeitura de Joinville, que adotou o cartão individual para compra de cesta básica, em supermercados da região, - esse modelo poderá ser usado pelas prefeituras, através de licitação compartilhada, para a aquisição de cartões para compra de material escolar individual, que poderá ser usado em papelarias e comércios específicos locais. **III.f) Data da Assembleia Remanescente de 2.022:** O Presidente pôs em deliberação a data da realização da próxima assembleia, ficando aprovada a data de 07.12.2022. A assembleia será de forma presencial na sede da AMUNESC, seguida de jantar de encerramento. O horário será oportunamente informado no ato da convocação. Finalmente o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a ata, assinada por mim, Edson Roberto Auerhahn, advogado da AMUNESC, pela Secretária Executiva da AMUNESC, Sra. Simone Schramm, pelo Presidente da AMUNESC Marlon Roberto Neuber.

Joinville, 24 de agosto de 2022.

Edson Roberto Auerhahn
Advogado AMUNESC

Simone Schramm
Secretária Executiva da AMUNESC

Marlon Roberto Neuber
Prefeito de Itapoá
Presidente da AMUNESC

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES CLENILTC
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.org.br/#/documento/8881df0-1b17-4752-941b-7699687350b>.

Data: 30/01/2023
Pág.: 31 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

continuação da página anterior



ANEXO I

1º Semestre / 2022

Receitas

R\$ 2.191.946,84

Despesas

Investimento em pessoal CLT

R\$ 1.259.840,16

Serviços Técnicos e PJ

R\$ 522.964,26

Manutenção e Suporte Administrativo e Atendimento a TAC de Acessibilidade

R\$ 170.308,99

Investimentos

(Veículo Yaris, Climatização, Estações de Trabalho, Softwares e Equipamentos Tecnológicos)

R\$ 114.560,64

Total R\$ 2.067.674,05

Saldo

R\$ 124.272,79



Detalhamento

1º Semestre / 2022

	1º SEMESTRE
ENTRADAS	
Araquari	R\$ 197.344,62
Balneário Barra do Sul	R\$ 97.520,94
Campo Alegre	R\$ 97.520,94
Garuva	R\$ 139.867,74
Itapó	R\$ 180.469,71
Joinville	R\$ 763.118,10
Rio Negrinho	R\$ 175.537,74
São Bento do Sul	R\$ 199.112,40
São Francisco do Sul	R\$ 291.056,30
Reparcelamento Rio Negrinho 2015/2016	R\$ 41.742,66
Contribuições ano anterior	
Total entradas associados	R\$ 2.117.291,15
Receita de Aluguéis	
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS	R\$ 10.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISONORDESTE	R\$ 17.123,65
Devoluções / estornos	
Auditório	
Outras Receitas	
Rendimentos BB	R\$ 47.144,83
Total aluguéis e outras receitas	R\$ 74.653,09
TOTAL RECEITAS	R\$ 2.191.946,84

Rua Max Colín, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
 Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
 Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapó
 Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY, DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENI, LTC
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-cz.iga.sc.gov.br/#/documento/0881df0-1df7-4752-94f5-76959587356b>.

Data: 30/01/2023
 Pág.: 32 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
 Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

continuação da página anterior



Detalhamento

1º Semestre / 2022

INVESTIMENTOS EM PESSOAL CLT	
Salários Líquido	R\$ 575.258,87
13º Salário	R\$ 66.641,13
Férias	R\$ 10.608,95
Rescisões	R\$ 13.743,28
INSS (ano corrente e atrasados gestões anteriores)	R\$ 302.062,84
CEF - FGTS	R\$ 70.936,71
IRRF	R\$ 131.176,42
PIS	R\$ 8.724,05
Vale Alimentação - SODEXO	R\$ 49.825,85
Plano de Saúde - HAPVIDA (AFFIX)	R\$ 24.616,56
Laudos e-social e clínica ocupacional	R\$ 1.008,00
Seguro de Vida - Liberty Seguros e Tokio Marine	R\$ 2.007,50
Vale Transporte	R\$ 3.230,00
Total investimentos em pessoal	R\$ 1.259.840,16

Detalhamento

1º Semestre / 2022

SERVIÇOS TÉCNICOS (PJ)	
ADVOGADO - Edson	R\$ 16.096,00
Assessoria Captação de Recursos e Convênios - Marise T. Reinig (GMC)	R\$ 16.370,00
Contratos CIM-AMUNESC	R\$ 25.300,00
Total Serviços para Projetos 2022 (PJ)	R\$ 465.198,26
Assessoria Planos Diretores e Advogado	R\$ 7.700,00
Contrato Arquitetura - Karoline	R\$ 18.019,16
Contrato Geologia	R\$ 5.800,00
Contrato Engenharia Elétrica - Volper	R\$ 60.396,76
Contrato Engenharia Civil - Cristhian	R\$ 46.111,05
Contrato Engenharia Civil - Orçamentista - Klafke	R\$ 54.126,37
Contrato Engenharia Civil - Pavimentação - HRD / Schneider	R\$ 48.408,11
Contrato Engenharia Metálica - Gecon	R\$ 62.799,68
Contrato Projetista - Alyne	R\$ 12.613,33
Contrato Projetista - Louise	R\$ 28.560,00
Contrato Projetista Multimídia - Luiz	R\$ 12.540,00
Contratos Topografia - PROGEO	R\$ 79.268,80
Contrato Engenharia Naval	R\$ 5.600,00
Outros serviços para projetos	R\$ 23.255,00
Total serviços técnicos 2022	R\$ 522.964,26

Rua Max Colim, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina
 Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33
 Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá
 Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul
 www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTC. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://amunesc-e2.diga.sc.gov.br/#/documento/b881df0-1bf7-4752-94f6-7b9968735cb.

Data: 30/01/2023
Pag.: 33 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificados digitais ICP-Brasil. Confira acesse

continuação da página anterior

Data: 30/01/2023
Pag.: 34 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliant

Detalhamento
1º Semestre / 2022



Serviços de Man. e Suporte Administrativo	
Escritório Contábilidade	R\$ 9.655,90
Atuação de Comunicação	R\$ 3.050,00
Serviço Limpeza - Outros Serviços	R\$ 26.022,77
Vigilância Eletrônica	R\$ 3.691,37
Jardinagem	R\$ 690,00
Aluguel Impressoras - Tonerville	R\$ 2.400,00
Sistema Financeiro	R\$ 2.154,00
Resgate Pontão	R\$ 691,72
Seguros - Veículos/Predial	R\$ 2.967,17
IPVA, Licenciamento Veículos	R\$ 8.478,00
Serviço Impressão - Celula	R\$ 3.010,04
Energia Elétrica	R\$ 1.851,04
Telefones e Internet	R\$ 5.992,83
Água e Esgoto	R\$ 2.817,09
Combustível frota	R\$ 5.329,03
Material de Expediente, Escritório e Limpeza	R\$ 6.599,31
Suporte de TI	R\$ 3.352,40
Despesa Bancária - BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 310,00
IPFU - 2022 e Parcelamento Atrasados	R\$ 30.853,39
Taxa de Limpeza - Ambiental	R\$ 765,88
Cubros	R\$ 34.813,99
Despesas de viagem, reuniões e eventos externos	R\$ 22.248,17
Manutenção Equipa	R\$ 990,00
Locação veículos	R\$ 285,00
Despesas com reuniões de equipe e assessorias	R\$ 2.491,21
Despesas com reuniões de assessorias	R\$ 3.108,41
Despesas com energia e custos diversos	R\$ 728,88
Manutenção predial (Pinturas, consertos, reparos etc.)	R\$ 21.194,44
Manutenção veículos / frota	R\$ 1.795,59
Estorjamento para Registro Anual de Atividades	R\$ 780,00
Cemeterio	R\$ 16,00
	R\$ -
	R\$ -
Total despesas administrativas	R\$ 170.308,99

Detalhamento
1º Semestre / 2022

INVESTIMENTO	
Reformas e Mobiliário - Prédio Amunesc	R\$ 12.599,07
Aquisição / troca de Veículos	R\$ 74.000,00
Softwares	R\$ 2.093,00
Computadores e equipamentos	R\$ 25.071,77
Total investimentos	R\$ 114.566,64
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 2.007.674,05
SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 1º SEMESTRE	R\$ 129.272,79

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47) 3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHNEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTC
Este documento é copia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-e2.oga.sc.gov.br/#/documento/0b8b7df0-1bf7-4752-94f9-7f959587350b>.

continuação da página anterior



ANEXO II

2023

ORÇAMENTO

Município	Mensalidade	Total anual	%
Araquari	R\$ 46.292,20	R\$ 555.506,45	11%
Balneário Barra do Sul	R\$ 21.041,91	R\$ 252.502,93	5%
Campo Alegre	R\$ 21.041,91	R\$ 252.502,93	5%
Garuva	R\$ 29.458,68	R\$ 353.504,10	7%
Itapoá	R\$ 33.667,06	R\$ 404.004,69	8%
Joinville	R\$ 143.084,99	R\$ 1.717.019,94	34%
Rio Negrinho	R\$ 33.667,06	R\$ 404.004,69	8%
São Bento do Sul	R\$ 46.292,20	R\$ 555.506,45	11%
São Francisco do Sul	R\$ 46.292,20	R\$ 555.506,45	11%
TOTAL	R\$ 420.838,21	R\$ 5.050.058,64	



Assinado eletronicamente por EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTC
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://amunesc-c2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b8881d1c-1b17-4752-9419-7d96587f35db>

Rua Max Collin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47)3422-1370 - CNPJ 84.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pag.: 35 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG:01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados Digitais ICP-Brasil - Complicance

continuação da página anterior



ANEXO III

Relatório Recursos Humanos

1º Semestre / 2022

Pessoal CLT

Engenharia Civil - 3
Arquitetura e Urbanismo - 5
Administrativo - 3
Movimento Económico - 1
Assistência Social - 1
Estágio - 2

TOTAL PESSOAL CLT / ESTÁGIO - 15

Contratos PJ

Assessorias:
Administrativa - 2
Captação de Recursos - 1
Comunicação - 1
Jurídica - 3

Engenharia Civil - 1
Engenharia Civil - Pavimentação - 1
Engenharia Elétrica - 1
Engenharia Metálica - 1
Engenharia Naval - 1
Geologia - 1
Projetista - 2
Topografia - 1

TOTAL CONTRATOS PJ - 16

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - Fax: (47)3422-1370 - CNPJ 04.712.686/0001-33
Araquari - Bal. Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapóá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul
www.amunesc.org.br

continua na próxima página

Assinado eletronicamente por: EDSON ROBERTO AUERHAHN, Simone Schramm, RODRIGO ADRIANY DAVID, MARLON ROBERTO NEUBER, ADRIANO BORNSCHEIN SILVA, ANTONIO RODRIGUES, CLENILTC
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://amunesc-e2.diga.sc.gov.br/#/documentos/8881af0-1a17-4752-94f9-b99598735db.

Data: 30/01/2023
Pág.: 36 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil. Confira a validade.

continuação da página anterior

Assinado eletronicamente por:

- * EDSON ROBERTO AUERHAHN (***.389.779-**) em 13/09/2022 14:46:00 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * Simone Schramm (***.584.189-**) em 13/09/2022 15:06:19 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**) em 13/09/2022 16:28:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARLON ROBERTO NEUBER (***.610.489-**) em 14/09/2022 17:37:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ADRIANO BORNSCHEIN SILVA (***.554.889-**) em 14/09/2022 18:58:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANTONIO RODRIGUES (***.458.869-**) em 15/09/2022 11:35:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CLENILTON CARLOS PEREIRA (***.879.419-**) em 15/09/2022 13:21:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CAIO CESAR TREML (***.996.979-**) em 15/09/2022 14:20:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO (***.978.188-**) em 15/09/2022 16:48:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ALICE BAYERL GROSSKOPF (***.854.599-**) em 16/09/2022 09:11:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO (***.124.779-**) em 16/09/2022 12:54:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)



Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bb881df0-1bf7-4752-94f9-7b9958f735db>



continua na próxima página

Data: 30/01/2023
Pag.: 37 / 39

Documento assinado digitalmente por ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ances

continuação da página anterior

Data: 30/01/2023
Pag.: 38 / 39

Documento assinado digitalmente por ELIZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911, MP. 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compli ancc

ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville-SC - Estrada da Silva Ludwig - Interna
Rua Blumenau, 953 - 5º andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251

Cartório de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 203997	Data: 30/01/2023	Livro: A-187 - Folha: 190F
Averbação: Av. 10	Data: 30/01/2023	Livro: A-135 - Folha: 146F
Numero Origem: 3552	Data: 28/04/2003	Livro: A-23 - Folha: 102F

Qualidade: Integral Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ATA

Registrado: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

 Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ al valor: R\$ 108,82. Arquivamento Livro A: R\$ 24,16. Selo de 1 ato: R\$ 3,39 - Total R\$ 136,39
Selo Digital: (GR)14807-PNCJ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fe, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Blumenau
Gabrielle Flores Wienhage / Escrivente



Hash do Documento Original: 2fac8264c7e25299276e8d23198423cc98f02484
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCi sGAQ0Bgj dYAwGggYYwgYMcAwI AAOI CZgl
CAgCABAI 7HvEr0N1i Yg0QceS+taH7rAeUvNzr2Pw3ARYVqxPRrDQu/j vF4HtcRN
I HaGJvdZq4XphIzl /4R2pX97H5h9sGfr/JYgwu56gwVA8entpR2080AdLsB6V48Z
qERI NqBg8oj RBBfmsAEZgTqZRraJdA+4/8A==

Certificado Digital:

Autor: ELI ZETE DA SILVA LUDWIG: 01834935911
Número Serial: 51B9B42D09059FAF
Thumbprint: 81023F4E2FFAE6333481A4E89BAC342FDF7CD727
Validade Inicial: 19/09/2022 15:03:42
Validade Final: 19/09/2024 15:03:42
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

